



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2013

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 025/2013

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATOR: VEREADOR CHIQUINO DA SILVA

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei n.º 4.467/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 4.99/2012) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 5.027/2012), no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00, com as classificações que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O projeto de lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram-se as normas para os projetos de lei que visam alterações no orçamento vigente em cada exercício financeiro, bem como, foram observadas as normas de contabilidade pública, especialmente naquilo que se refere a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, não vemos nada que obste a regular tramitação da proposição, porquanto legal o Projeto de Lei e instruído com os documentos necessários ao seu processamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2013

2. Conclusão.

Portanto, entendemos dentro da legalidade a proposição apresentada e, recomendamos seja encaminhada ao Augusto Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de março de 2013.

É o parecer, s. m. j.

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

VER. CHIQUINHO DA SILVA
Vice-Presidente

VER. GIL BAIANO
Membro